LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica adotado no Município, nos casos omissos ou on de houver conflito com o Código de Obras do Município, o regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1.978, que dispõe sobre normas de promoção, prevenção e recuparação de saúde.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições mem contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 234, de 23 de MAIO DE 1.985.

"Dispõe sobre a alteração da Tabela II do anexo VI da Lei nº 203, de ' 14/12/84".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- A Tabela II do anexo VI da Lei nº 203, de 14/12/84 a partir de 1º de Maio de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI - TABELA II

CONTRATADOS PARA O PERÍODO DE 24 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE		
		OCUPADO	VAGO	TOTAL
9	-Professor	35	15	50

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....